



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 03 (SUPRESSIVA)

(Do Sr. Deputado DANIEL DONIZET)

Ao PROJETO DE LEI Nº 516/2019, que “Institui a Semana Distrital da Conscientização sobre a Importância do Diagnóstico Precoce e Combate à Insuficiência Adrenal.”

Suprimam-se os artigos 2º, 3º e 5º do projeto, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão dos referidos artigos 2º e 3º e 5º faz-se necessária, haja vista que: por meio da emenda nº 2, o teor dos artigos 2º e 3º foi recepcionado na íntegra; o artigo 5º é absolutamente prescindível, pois a questão da divulgação está contemplada no artigo 4º.

Sala das Comissões, em

Deputado DANIEL DONIZET

RELATOR

PL Nº 516/19
FOLHA Nº 12 RUBRICA